Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Ofício N.o 1

A COMISSÃO DE ... C. M. Palmital em 3/8/81 PROC. n.o 91/80

PROJETO DE LEI Nº 18/81 - PM

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a adquirir terreno por escritura pública de venda e compra.-

A Câmara Municipal de Palmital D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a adquirir por escritura pública de venda e compra, um terreno que consta ser de propriedade de João Pedroso, localizado nesta cidade de Palmital, terreno este, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, localizado no Bairro Jardim Paulista, do lado ímpar da rua Bahia e distante 20,00 metros da esquina desta com a Praça José do Rego e Silva, e que se divide: pela frente com a mencionada rua Bahia, / de um lado com o lote nº 07 de Benedito Felix; de outro lado com/ o lote 09 (área remanescente), e, pelos fundos com o lote nº 18 / de João Honório; referido imóvel corresponde ao lote nº 08 da --- quadra 191 do Cadastro da Prefeitura Municipal de Palmital, pelo preço de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 03 de agosto / de 1981.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Prefeitura Municipal de Palmital está construindo magnífico prédio, - que servirá para ser o CENTRO COMUNITÁRIO URBANO de Palmital. -- Além deste prédio, é plano deste Executivo construir as depen -- dências para o PLIMEC, obra que também será necessária, anali --

sando-se que o local será bastante próprio para as atividades, - pois melhorará o trabalho de integração das crianças e suas famílias na sociedade.

O terreno de propriedade da Prefeitura, existente / no local, não será suficiente para a construção, havendo desta -- forma necessidade de aquisição de mais terreno, e, o lote, ----- objeto deste projeto de Lei será exatamente o necessário, pois - está anexo ao terreno do Centro Comunitário. Quanto ao preço, está bastante razoável, ou melhor dizendo, em relação a outros terrenos não está caro.

Do exposto, solicitamos a Vossas Excelências que --- aprovem o presente Projeto de Lei por ser de importância para a Muhicipalidade.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas / Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os -- protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal